



Portaria nº 050/2019

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato** nº. 20190069

**Ref. Processo nº.** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-150401

**Objeto Contratual:** Contratação de profissional Médico para exercer suas atividades no Posto de Saúde da Família- PSF São Pedro, na sede do Município, no centro da cidade, nos dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Pará.

O(a) Sr(a) MANOEL MESSIAS REBOUÇAS DE CARVALHO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ, como CONTRATANTE e JOELMIR FERREIRA DE FREITAS como CONTRATADO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) MARIA IVANA FARIAS MOREIRA , CPF nº 450.706.952-15 , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SANTA LUZIA DO PARÁ - PA, 25 de Abril de 2019

MANOEL MESSIAS REBOUÇAS DE CARVALHO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
GESTOR(A) DO CONTRATO